

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

**Minuta ORDEM DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_/2017**

**Nota de Empenho Nº** \_\_\_\_/2017    **Emissão:** \_\_\_\_/2017    **Tipo:** Ordinário

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Governo.

**Licitação:** Pregão 109/2017, Lei nº 10.520/2002

**Recursos Orçamentários:** F.P: 21.001.001.04.122.0036.1049 e 21.001.001.04.122.0036.2091 D.E: 4490.52 e 3390.39 NR: 19 e 31.

**Regência:** Lei nº 8.666/93.

**Casos omissos:** acordo entre as partes ou legislação subsidiária aplicável. Teoria Geral dos Contratos.

**Vinculação:** Processo N.º 7034/2017

**Obrigação do contratado:** Cumprir as atividades discriminadas no projeto básico; Pagar o ISSQN sobre a prestação de serviços contratados ao município de Quissamã. O contratante em conformidade com o inciso VI, do artigo 30 da LF 8212/91 e o inciso II do § 3º do artigo 220 do Decreto nº 3048/99, reterá a importância de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou Fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou Fatura para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da Contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão do documento fiscal ou fatura.

**Contratado:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Preposto:** \_\_\_\_\_.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos visando o combate a incêndio pela Defesa Civil do Município de Quissamã, conforme Projeto Básico que integra esta ordem de serviços.

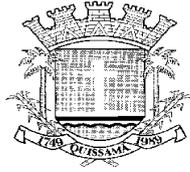
**Prazo:** O prazo para entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias contados a partir da data do empenho.

**Pagamento:** Será efetuado em parcela única após a entrega dos equipamentos e apresentação das notas fiscais/fatura.

**Preço:** R\$

**Rescisão:** Arts. 77, 78, 79, I, II da Lei 8.666/93.

**Sanções:** Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções: multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento) por dia útil; sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis; multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

esgotado o prazo fixado no subitem anterior. As sanções previstas poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93).

Autorizo a execução dos serviços correspondentes ao objeto, dentro das estipulações, condições e especificações contidas nesta Ordem de Serviço.

Quissamã (RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Márcio de Oliveira Pessanha**

Secretário Municipal de Governo

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete

Fiscal: \_\_\_\_\_

Gestor: \_\_\_\_\_